PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

# EDITAL Nº 145/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

# 1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

### QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico	01	R\$ 13.575,22 + adicional do cargo	40 HRS	Medicina
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 12	01	R\$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 14	01	R\$ 2.640,00 + adicionais do cargo	40horas	Ensino médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.320,00+ adicionais do cargo	40horas	Ensino Fundamental Incompleto

**1.1** O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário, e reajuste salarial conforme determinado aos funcionários efetivos.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **2.2** O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento da vagas do cargo do quadro terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser interrompido pelo interesse da administração, **e** podendo ser prorrogado por igual período;
- **2.3** A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período,
- **2.5** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

# 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1228/2020

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;
- Período de inscrições:
- O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 10 de Novembro de 2023, até as 23:59 min do dia 20 de Novembro de 2023.
- 4.1.1 As inscrições serão feitas de forma gratuita pelo site eletrônico. Não há qualquer cobrança de taxa de inscrição.

### 4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) é vedada a contratação, caso o candidato já tenha prestados serviços ao ente municipal, e tenha sofrido alguma punição, denúncias via ouvidoria, denúncias via cidadão, através dos canais de comunicação municipal, ter sido dispensado do trabalho por motivos pertinentes a administração tanto presencial quanto virtual;
- **k)** apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

I) conhecimento dos termos deste edital;

### 4.3 Da Documentação exigida na inscrição

**4.3.1** Preenchimento da ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital, para os inscritos na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, é imprescindível que resida na área para qual está concorrendo, caso haja dúvida da área, procurar a Secretaria de Saúde para maiores informações.

### 4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

### 5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para a prova escrita e a apresentação de documentação para a prova de títulos.

# 6. DA DIVULGAÇÃO

- **6.1** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município <a href="www.sapopema.pr.gov.br">www.sapopema.pr.gov.br</a>, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.
- **6.2** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO / PROVA PRÁTICA

**7.1** Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional e comprovante de residência. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 30 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos e soma da prova escrita.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 24 de Novembro, as 08:30 hrs na biblioteca municipal;
PROVA DE TÍTULO: Dia 24 de Novembro, a partir das 10:30 horas, na biblioteca municipal (Observação: Os candidatos inscritos para áreas que haverá prova de títulos deverão levar os títulos no momento da prova escrita, uma vez que a avaliação da prova de títulos será feita conforme a conclusão das provas escritas);

Observação: A participação do Candidato nas etapas previstas para seus cargos, é imprescindível a ausência em qualquer das provas, acarretará a desclassificação do mesmo.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Função	Prova Escrita	Prova Titulos	Valor de cada Prova, respectivamente	Total pontuação
MÉDICO	Sim	Sim	50,0 + 50,0	100,0
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 12	Sim	Sim	50,0 + 50,0	100,0
Agente Comunitário de Saúde Micro área nº 14	Sim	Sim	50,0 + 50,00	100,0
Auxiliar de Serviços Gerais I	Sim	Não	100,00	100,00

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

### **MÉDICO**

**7.2.1 PROVA DE TITULOS:** o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina, e apresentação do CRM	17,8 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 22,2 pontos, considerando-se 0,37 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	22,2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

- **7.2.1.1 -** Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no quadro de pontuação; O mesmo certificado não contará pontos em dois critérios. Ou seja, para cada item, um certificado distinto
- **7.2.1.2 -** Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

**Exemplo 1:** Inicio de trabalho: 01/05/2022 − Final: 18/08/2022 → fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

**Exemplo 2:** Inicio de trabalho: 01/05/2022 − Final: 25/08/2022 → fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

- 7.2.1.4 Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de titulos; Declaração de Clinicas que atua nesta área, com firma reconhecida;
- **7.2.1.5 -** Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

# 7.2.2 Para a Função de MÉDICO - PROVA ESCRITA.

<u>7.2.2.1 -</u>: Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd	Area de conhecimento	Valor por	Valor total
questões		questão	
03	Ligua Portuguesa	3	9,0
03	Matemática	3	9,0
04	Conhecimentos Gerais e	3	12,0
	atualidades		
04	Conhecimentos Específicos	5	20
		Total	50 Pontos

# 7.3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 12 E 14:

7.3.1 PROVA <u>DE TÍTULOS:</u> o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL TRAZER O COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO DIA DA PROVA DE TÍTULO, SEM O MESMO, NÃO SERÁ FEITO A PROVA DE TITULOS – PRECISA SER O COMPROVANTE NO NOME DO CANDIDATO, CASO NÃO SEJA, TRAZER DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DIZENDO QUE RESIDE NO LOCAL, DECLARANDO SOB AS PENAS DA LEI; CASO TENHA CONTRATO DE LOCAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR O MESMO, TAMBÉM COM FIRMA RECONHECIDA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, QUAL SEJA, ESTAR RESIDINDO NO LOCAL, EM DATA ANTERIOR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

TÍTULO	PONTOS
Certificado de conclusão de curso Ensino Médio ou Histórico Escolar	05
Curso de Formação Inicial para ACS	10
Curso de qualificação profissional na área da saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	20
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- 7.3.1.1 Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão.
- **7.3.1.2 -** Para o tempo de serviço, Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados serão somados.

**Exemplo 1:** Inicio de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 → fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

**Exemplo 2:** Inicio de trabalho: 01/05/2022 − Final: 25/08/2022 → fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

- 7.3.1.3 Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema: Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;
- 7.3.1.4 Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de titulos; Declaração de Clinicas que atua nesta área, com firma reconhecida;
- **7.3.1.5** Para experiência na área, serão consideradas duas formas de avaliação: 1 Tempo de serviço comprovado por CTPS ou Certidão quando trabalhado em órgão público, conforme item 7.3.1.3, ou, poderão ser apresentadas declarações de pessoa física, com firma reconhecida, bem como a prerrogativa de assumir todos as consequências em caso de falsa declaração, descrevendo a atividade que exerceu, período e satisfação após o serviço executado A forma da apresentação deste item, será escolhida pelo candidato, não sendo somatório se apresentar o tempo de serviço e também as declarações.
- **7.3.1.6 -** Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

### 7.4.1 Para a Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 12 E 14 – PROVA ESCRITA.

<u>7.4.1.2 -</u>: Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd	Area de conhecimento	Valor por	Valor total
questões		questão	
03	Ligua Portuguesa	03	9,0
03	Matemática	03	9,0
04	Conhecimentos Gerais e	3	12
	atualidades		
04	Conhecimentos Específicos	05	20
		Total	50 Pontos

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

#### 7.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### 7.5.1 Para a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROVA ESCRITA.

<u>7.5.1.2 -</u>: Será aplicada prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd	Area de conhecimento	Valor por	Valor total
questões		questão	
03	Ligua Portuguesa	03	15
03	Matemática	03	15
07	Conhecimentos Gerais,	10	70
	atualidades e específicos		
		Total	<u>100</u>
			<u>Pontos</u>

### 8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E DE TITULOS

- **8.1** As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas. (Caso estejam as cópia acompanhadas dos originais, não é necessário autenticar em cartório).
- **8.2** As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **8.3** Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.
- **8.4** Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.
- 8.5 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no <u>dia 24 de</u> Novembro a partir das 10:30 até 16:30m, na Prefeitura Municipal de Sapopema.
- **8.5.1 –** O Candidato deverá trazer as documentações referentes a prova de título já quando vier fazer a prova escrita, devendo tão logo conclua a prova escrita, já apresente a prova de título para a avaliação;
- **8.6** A Prova Escrita ocorrerá no dia 24 de Novembro de 2023, as 08:30 as 11:30 horas, na Biblioteca Municipal Sophia Guerreiro Abrão, Rua Santana Centro, nesta cidade de Sapopema.
- 8.7 O Candidato deverá se apresentar até as 8:20 minutos, com caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação para a realização da prova.

#### 9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **9.1** À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- **9.2** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **9.3** No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
- **9.4** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **9.5** O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- **9.6** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas, no entanto ficará na lista para caso haja a abertura de vagas complementares, seja amparado pelo direito que lhe é garantido.

# 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.
- **10.2** Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município <a href="https://www.sapopema.pr.gov.br">www.sapopema.pr.gov.br</a>, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.
- **10.3** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- I Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - II Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
  - III Comprovar outros aperfeiçoamentos na área
  - IV For casado (a) com filhos;
- **10.4** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:
  - I Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
  - II Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
  - III For casado (a) com filhos;
  - IV For mais idoso (a)

### 11. DO RECURSO

**11.1** - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **11.1.1** O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.
- **11.2** O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital cronograma de atividades;
- **11.3 –** A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: <a href="mailto:administracao@sapopema.pr.gov.br">administracao@sapopema.pr.gov.br</a>, cópia do recurso apresentado e da resposta;

#### 12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

- **12.1** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.
- 12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **13.2** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 286 e 287 respectivamente, para essa finalidade.
- **14.2** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.
- **14.3** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.
- **14.4** As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.
- **14.5** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.
- **14.6** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

**14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

# 15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital o Anexo I, II e III.

Sapopema, 08 de Novembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

#### ANEXO I

# ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

#### MÉDICO

**Descrição sintética:** Realizar consultas e atendimentos **médicos**; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área **médica**.

### Atribuições típicas:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área;
- Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

# Atribuições típicas:

- Visitar domicílios periodicamente.
- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
- Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
- Rastrear focos de doenças específicas.
- Promover educação sanitária e ambiental.
- Participar de campanhas preventivas.
- Incentivar atividades comunitárias.
- Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
- Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
- Executam tarefas administrativas.
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
- Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
- Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
- Executar outras atribuições afins.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

#### Atribuições típicas:

- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantêlos nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores
- Manter limpos utensílios de cozinha;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras atribuições afins.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

#### **ANEXO II**

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### MÉDICO:

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**MATEMÁTICA -** Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais. Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

# Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

### **ANEXO III**

### **ANEXO II DO EDITAL N.º 145 /2023**

### CRONOGRAMA DO PSS nº 006/2023

Divulgação Oficial do Edital	09/11/2023
Inscrições	10 AO DIA 20/11/2023
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	22/11/2023
Prova escrita, prova de Títulos	24/11/2023
Resultado da Prova de Titulos, da Prova Escrita e da prova prática	28/11/2023
Recurso da Provas	29/11/2023
Classificação Final	30/11/2023
Recurso sobre Classificação Final	01/12/2023
Resultado Final Conclusivo e Homologação	05/12/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	06/12/2023

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal de Sapopema